

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 6.589/2022**

Descredencia a Escola Samatec por oferta irregular de cursos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 7.070/2022 (Processo E-docs nº. 2022-KK5RD/CEE-ES nº. 541/2022), aprovado na Sessão Plenária do dia 08-11-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Descredenciar a Escola Samatec, mantida pelo Centro Educacional Técnico São Mateus Ltda.-ME, CNPJ nº. 13.300.533/0001-30, situada na Rua Manoel Andrade, nº. 483, Bairro Centro, município de São Mateus, por oferta irregular de cursos.

Art. 2º A instituição fica impedida de efetuar novas matrículas de cursos presenciais e na modalidade Educação à Distância – EaD.

Art. 3º A terminalidade de estudos dos estudantes que estão em cursos devidamente autorizados por este Conselho deverá ser garantida.

Vitória, ES, 21 de novembro de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 21 de novembro de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação